

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4621 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
43966-1	José Fernandes de Lima	Além das funções do Cargo de Provedor Efetivo, tornou-se responsável pela Coleta e logística de Materiais Recicláveis da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	FG – 06
37281-1	José Valdeci Gomes da Silva	Além das funções do Cargo de Provedor Efetivo, tornou-se responsável pela função de assessoramento jurídico especializado no âmbito da Assistência Social, com foco na proteção de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; emitir pareceres jurídicos sobre demandas relacionadas às políticas públicas socioassistenciais; acompanhar processos judiciais e administrativos vinculados ao atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social).	FG – 06
14133	Sergio Slusovski	Além das funções do Cargo de Provedor Efetivo, desempenha atividades de apoio técnico e operacional essenciais à execução das rotinas de controle, fiscalização e auditoria interna da administração pública municipal; auxilia na organização e análise de documentos e processos administrativos, controle de prazos e acompanhamento de respostas aos órgãos de controle externo, na Secretaria Municipal de Controle Interno.	FG – 06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
54311-1	Marinês Xavier Felisbino	Agente Comunitário de Saúde	1.ª	25/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 261/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

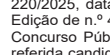
De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 220/2025, datada de 01 de abril de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.605, de 02 de abril de 2025; que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Alessandra Russen de Oliveira	5.ª	Auxiliar de Farmácia

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 262/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 28 de abril a 13 de maio, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Rodrigo Dias Bonfim	220596	6.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 263/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 28 de abril a 13 de maio, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Rodrigo Dias Bonfim	220596	6.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

- Cédula de Identidade atualizada;
- CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
- Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
- Carteira de Registro Profissional com situação regular;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
- Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
- Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 263/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, às Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
52540-1	Elizete da Luz Santos	Além das funções do Cargo de Provedor Efetivo, realiza limpeza em áreas externas; controla a reposição de materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.	FG – 03
49514-1	Lindamir Aparecida da Silva Cruz	Além das funções do Cargo de Provedor Efetivo, realiza limpeza em áreas externas; controla a reposição de materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.	FG – 03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 264/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal, os Servidores abaixo relacionados, detentores de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à referência (02) dois respectiva:

MATR.	NOME	CARGO	POSSE
49867-1	Dalila Rizzo Casagrande	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	25/04/2022
49816-1	Henrique Arion Giongo	Agente Administrativo I	04/04/2022
49778-1	Jessica de Oliveira de Lima	Psicólogo c 2º ESP	05/04/2022
49808-1	Jessica Storki	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	01/04/2022
49824-1	Luiz Fernando Laskoski	Motorista	04/04/2022
49841-1	Sergio Chaves de Cordova Junior	Dentista c/ 1º ESP	28/04/2022
49786-1	Solange Aparecida Longen Bes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	25/04/2022
49794-1	Zuleide Fatima Felippini Morando	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	04/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 264/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal, os Servidores abaixo relacionados, detentores de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à referência (02) dois respectiva:

MATR.	NOME	CARGO	POSSE
49867-1	Dalila Rizzo Casagrande	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	25/04/2022
49816-1	Henrique Arion Giongo	Agente Administrativo I	04/04/2022
49778-1	Jessica de Oliveira de Lima	Psicólogo c 2º ESP	05/04/2022
49808-1	Jessica Storki	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	01/04/2022
49824-1	Luiz Fernando Laskoski	Motorista	04/04/2022
49841-1	Sergio Chaves de Cordova Junior	Dentista c/ 1º ESP	28/04/2022
49786-1	Solange Aparecida Longen Bes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	25/04/2022
49794-1	Zuleide Fatima Felippini Morando	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	04/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP: 85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, do Plano de Ação e do Plano de Trabalho referente à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJEIRAS DO SUL – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 029/2010** e pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o município de Laranjeiras do Sul está habilitado a receber o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo II da mencionada Deliberação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade da adesão ao Incentivo Estadual, conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º da referida norma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** do município de Laranjeiras do Sul ao Incentivo Estadual voltado à Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, nos termos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação**, contendo a previsão físico-financeira da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme registro no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, nos termos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o **Plano de Trabalho (anexo)**, contendo objetivos, metas, metodologia, público-alvo, cronograma de atividades e formas de avaliação, que norteará a execução das ações pactuadas com o referido cofinanciamento, nos termos da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, para fins de validação junto ao CEDCA/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2025.



Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA
Mandato 16/06/2023 a 16/06/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

PLANO DE TRABALHO - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

- Município:** Laranjeiras do Sul
- CNPJ:** 76.205.970/0001-95
- Endereço:** Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro
- CEP:** 85301-410
- Telefone:** (42) 3635-8100
- E-mail institucional:** smaslaranjeirasdosul@gmail.com
- Responsável pela Política da Criança e do Adolescente:** Danielle Teles Gomes Mendes
- Celular:** (42) 9 9914-7672 / **E-mail:** daniellemendes@ids.pr.gov.br
- Programa/Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Local de execução:** CRAS Laranjeiras do Sul e Centro da Juventude

2. DIAGNÓSTICO

O município enfrenta vulnerabilidades sociais que afetam diretamente crianças e adolescentes. Em 2024, 73% dos casos de violência sexual atingiram pessoas entre 1 e 18 anos. Há também registros expressivos de violência física e psicológica entre adolescentes.

A rede de atenção é limitada (1 CRAS e 1 CREAS) com equipe incompleta no CRAS, o que compromete o acompanhamento de famílias em risco. Os atendimentos do PAIF e PAEFI sofrem descontinuidade. Além disso, 27,68% dos inscritos no CadÚnico são analfabetos.

Principais desafios:

- Violência frequente contra crianças e adolescentes;
- Descontinuidade no acompanhamento das famílias;
- Equipes técnicas reduzidas;
- Dependência de programas sociais;
- Baixa articulação entre a rede de proteção.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O SCFV atua na prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos por meio de atividades com crianças (6 a 11 anos) no CRAS e adolescentes (12 a 17 anos) no Centro da Juventude. As equipes são compostas por assistente social, psicólogo(a), pedagogo(a) e instrutores.

Atividades: oficinas esportivas e culturais, rodas de conversa, campanhas, atendimento individualizado e ações em rede. Parceiros: escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CREAS, CRAS e saúde.

4. PÚBLICO-ALVO

- CRAS: crianças de 6 a 11 anos em vulnerabilidade e risco social.
- Centro da Juventude: adolescentes de 12 a 17 anos em situação de risco (violência, evasão, trabalho infantil, uso de substâncias, entre outros).

5. OBJETIVOS

Geral: Promover o desenvolvimento e fortalecer vínculos de crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas, conforme **Eixo 3 da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR**.

Específicos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

6. METAS MENSALMENTE PREVISTAS

- 90 crianças no SCFV/CRAS
- 200 adolescentes no Centro da Juventude
- 20 famílias acompanhadas no CRAS e 15 no CJ
- 25 atendimentos individuais (CRAS); 50 (CJ)
- 4 encontros socioeducativos (CRAS); 12 oficinas (CJ)

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades são desenvolvidas diariamente por equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, pedagogo e instrutores) nos espaços do CRAS e Centro da Juventude.

Integração com a rede socioassistencial, educação, saúde, justiça e famílias. Ações baseadas em oficinas, rodas de conversa, visitas domiciliares, campanhas e eventos.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Objetivo	Atividades	Periodicidade
Fortalecer vínculos familiares	Oficinas, visitas, grupos de apoio	Semanal
Protagonismo juvenil	Oficinas, campanhas, eventos	Diária/Mensal
Prevenir violência	Palestras, rodas de conversa	Mensal
Desenvolver habilidades	Oficinas (esporte, arte, música)	Diária

9. AVALIAÇÃO

Monitoramento contínuo com registros diários, avaliações trimestrais (questionários e grupos focais) e balanço final com análise dos resultados, metas e indicadores de impacto.

Indicadores: número de atendidos, participação nas atividades, fortalecimento de vínculos, redução de riscos e encaminhamentos à rede.

10. Aquisições Previstas com o Recurso da Deliberação CEDCA nº 013/2025

Os recursos da Deliberação CEDCA nº 013/2025 serão destinados ao fortalecimento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Laranjeiras do Sul, com foco na ampliação das oficinas, qualificação dos espaços e melhoria das condições de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

1. Ampliação das Oficinas e Contratações: Serão contratados professores de Música e de Informática, artes, dança, culturais, entre outros, para ampliar a oferta de oficinas e estimular o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos adolescentes.

2. Implantação de Laboratório de Informática Será estruturado um laboratório com:

- No mínimo 15 gabinetes de computador
- No mínimo 10 monitores
- No mínimo 15 mesas e 15 cadeiras



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP 85.301-310 - Fone (42) 3635 8226
E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

3. Aquisições por Tipo de Oficina

- **Capoeira:** berímbaus, pandeiros, etc.
- **Jiu-jitsu:** tatames, kimonos e faixas, etc.
- **Dança/Ginástica:** caixas de som, bambolês, colchonetes, cones e faixas, etc.
- **Natação (quando viabilizada):** shorts, maiôs, macarrões de piscina e bolas aquáticas, etc.
- **Esportes diversos:** bolas de vôlei, futsal, handebol, tênis de mesa, basquete, cesta de basquete, etc.
- **Oficinas pedagógicas:** jogos escolares (xadrez, montagem), brinquedos pedagógicos, etc.
- **Oficinas de música:** teclados, flautas, etc.
- **Instrutor de artes, culturais, danças, entre outras.**

4. Suporte e Equipamentos de Uso Coletivo

- 3 notebooks para apoio técnico e pedagógico
- 2 projetores multimídia
- 3 caixas de som para as oficinas
- 4 aparelhos de ar-condicionado (18.000 BTUs)
- Mesas para as salas e armários organizadores

5. Materiais de Consumo

- Materiais de expediente e artesanato: tintas, cadernos, lápis, papéis, pincéis, entre outros insumos, etc.
- Biblioteca.

Essas aquisições visam qualificar o atendimento, garantir ambientes adequados e incentivar a permanência e o protagonismo das crianças e adolescentes, promovendo vínculos familiares, sociais e comunitários mais fortes.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Flávia A. Mizerski de Oliveira – Psicóloga – CRP: 08/28049 João Paulo Assunção Ribeiro – Psicólogo – CRP: 08/31570
Telefone	(42) 3635 8120
E-mail	smaslaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2025.	

Danielle Telles Gomes Mendes
DANIELE TELLES GOMES MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão

Nr.: 14/2025

Processo Adm.: 44/2025
Data do Processo: 28/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo

b) Nr. Licitação

c) Modalidade

d) Data de Homologação

e) Objeto da Licitação
- 44/2025

14/2025

Pregão

28/04/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa(s) vencedora(s):

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ 36.445.798/0001-22							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 22mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	30,00	713,00	21.390,00	
1	2	VULCANIZACAO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	20,00	329,94	6.600,00	
2	2	VULCANIZACAO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	20,00	20,00	400,00	
3	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	20,00	500,00	10.000,00	
3	2	VULCANIZACAO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	15,00	30,00	450,00	
4	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 - R-20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	120,00	490,00	58.800,00	
4	2	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 10.00 - R-20 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	80,00	30,00	2.400,00	
5	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 14mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	20,00	300,00	6.000,00	

5	2	nome da empresa gravados na borracha.	UN	15,00	30,00	450,00	
6	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 235/75 R-17.5 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 11mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	12,00	298,00	3.576,00	
6	2	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 235/75 - R-17.5 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 11mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	8,00	28,00	224,00	
7	1	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 22mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	80,00	691,10	55.288,00	
7	2	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 DESENHO BORRACHUDO PARA TERRENO ROCHOSO. Profundidade borracha mínimo 22mm. Selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	30,00	30,00	900,00	
12	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	4,00	2.750,00	11.000,00	
12	2	VULCANIZACAO PNEU 20.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	2,00	150,00	300,00	

TOTAL 188.275,00							
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 58.619.644/0001-42							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
8	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 - 18 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	15,00	844,00	12.660,00	
8	2	VULCANIZACAO PNEU 12.5/80 - 18 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	15,00	288,00	4.320,00	
10	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	20,00	1.456,00	29.120,00	
10	2	VULCANIZACAO PNEU 17.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	10,00	376,00	3.760,00	
11	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	8,00	1.615,00	12.920,00	
11	2	VULCANIZACAO PNEU 19.5 - 24 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	5,00	415,00	2.075,00	

TOTAL 64.855,00							
J P BELEZE - CNPJ 54.054.937/0001-79							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
9	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	90,00	1.012,29	91.106,10	
9	2	VULCANIZACAO PNEU 14.00 - 24 Profundidade borracha mínimo 25mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	60,00	314,89	18.893,40	
13	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26 Profundidade borracha mínimo 45mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	2,00	2.891,60	5.783,20	
13	2	VULCANIZACAO PNEU 23.1 - 26 Profundidade borracha mínimo 45mm. Borracha L3 para terreno rochoso, selo do INMETRO e nome da empresa gravados na borracha.	UN	2,00	408,40	816,80	
14	1	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 10-16.5 borracha mínima 22mm	UN	8,00	594,90	4.759,20	

14	2	VULCANIZACAO PNEU 10-16.5	UN	4,00	185,20	740,80	
TOTAL						122.099,50	

R\$ 375.229,50 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão

Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 56/2025
Data do Processo: 04/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo

b) Nr. Licitação

c) Modalidade

d) Data de Homologação

e) Objeto da Licitação
- 56/2025

19/2025

Pregão

28/04/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa(s) vencedora(s):

GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Nº 107 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2014, Placa AYO-6993, Renavam nº 01065146288, Chassi nº 98G JB7520EB294278, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	780,00	780,00	
2	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT CRONOS Nº 159 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2021, Placa , Renavam nº 1269772764, Chassi nº 8AP359A1DMU143149, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	590,78	590,78	

3	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 62 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9731, Renavam nº 30942951-0, Chassi nº 9BD27803MB7369719, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	590,78	590,78	
4	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CE 1.4 Nº 122 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2016, Placa BAN-7848, Renavam nº 0108736825-3, Chassi nº 9BD57824JGB084998, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	590,80	590,80	
6	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE 1.0 Nº 169 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2022/2022, Placa RHW/5A63, Renavam nº 1294263959, Chassi nº 9BHCN51AANP278632, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	632,84	632,84	
7	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE 1.0 Nº 173 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2022/2022, Placa SDP-9D01, Renavam nº 1301055576, Chassi nº 9BHCN51AANP291790, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	631,87	631,87	

		HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
15	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 118 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 0108210091-6, Chassi nº 9BRB29B7G2113224, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	506,62	506,62	
16	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 119 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1718, Renavam nº 0108210091-6, Chassi nº 9BRB29B7G2113224, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS CARRO RESERVA (15 Dias) FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	506,73	506,73	
17	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO TOYOTA ETIOS X 1.3 Nº 124 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2017, Placa BBC-5114, Renavam nº 110830381-1, Chassi nº 9BRK19BTH2086586, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	506,74	506,74	
18	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW KOMBI Nº 78 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2013, Placa AFX-7438, Renavam nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	731,81	731,81	

		PERMANENTE 30.000,00 DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
19	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW ONIBUS 15.190 Nº 27 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1C18, Renavam nº 116489170, Chassi nº 9BWR882WXR844981, conforme cobertura: CASCO 150.000,00 - Valor Determinado ACIDENTES POR PASSAGEIROS 30.000,00 DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	1.480,00	1.480,00	
20	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW T-CROSS SENSE TSIAD Nº 159 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHM-5B79, Renavam nº 0127046292, Chassi nº 9BWBH6BF4N4000837, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	885,69	885,69	
21	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW T-CROSS SENSE TSIAD Nº 163 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHT5G52, Renavam nº 01288461833, Chassi nº 9BWBH6BF3N4020271, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	780,47	780,47	
22	1	SEGURO TOTAL - VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 Nº 160 Seguro total com vigência anual do Veículo. Ano/Modelo 2021/2022, Placa BEYX022, Renavam nº 01255456598, Chassi nº 9BWA454SU1NTO04847, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE - DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ 30.000,00 DANOS MORAIS 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	506,68	506,68	

		150.000,00 DANOS
--	--	------------------

		93PB42G3P9C027059, conforme cobertura: CASCO 80.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
11	1	SEGURO TOTAL - VEICULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 208 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa IBA7C31, RENAVAL Nº 142556027, Chassi nº 9BGJC75205B229125, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	1.198,97	1.198,97	
12	1	SEGURO TOTAL - VEICULO SPIN 1.8L AT LTZ Nº 209 Seguro total com vigência anual do Veículo, Ano/Modelo 2025, Placa IBA7C33, RENAVAL Nº 142557349, Chassi nº 9BGJC75205B228827, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	1.198,97	1.198,97	
13	1	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 12 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Camioneta, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, RENAVAL Nº 0070610085-9, Chassi nº 9B EJO 180W 1016796, conforme cobertura: CASCO 35.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA (Guincho para até 250 km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	UN	1,00	898,99	898,99	
14	1	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 4 Seguro total com vigência anual do Veículo TOYOTA Bandeirantes Jipe, Ano/Modelo 1987, Placa	UN	1,00	798,99	798,99	
TOTAL							10.840,81

RS 22.755,48 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

		Município de Nova Laranjeiras	Pregão Nr.: 20/2025
		Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	Processo Adm.: 58/2025 Data do Processo: 04/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 58/2025
b) Nr. Licitação 20/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 25/04/2025
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO DE CARGA, ZERO QUILOMETROS PARA O TRANSPORTE SANITARIO DO MUNICIPIO.

Empresa(s) vencedora(s):

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA - CNPJ 77.396.810/0008-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Pregão
1	1	VEICULO UTILITARIO DE CARGA ZERO QUILOMETRO Veículo utilitário de carga, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor branca, bicombustível (etanol e gasolina), cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de 5 (cinco) lugares; motorização mínima 1.3 cilindros/injeção, potência mínima 98 CV, capacidade mínima de carga 600 kg, ar condicionado frontal, refrigeração a água, tração dianteira, ignição eletrônica digital, transmissão Overdrives à frente e uma a ré. Freios ABS com EBD nas rodas dianteiras, Air tag duplo frontal. Direção elétrica/hidráulica, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações do fabricante. Tanque de	FIAT	STRADA FREEDOM CD	UN	1,00	120.000,00
TOTAL							120.000,00

RS 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	Processo dispensa Nr.: 7/2025 Processo Adm.: 66/2025 Data do Processo: 10/04/2025
---	--	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 66/2025
b) Nr. Licitação 7/2025
c) Modalidade Processo dispensa
d) Data de Homologação 25/04/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURISTICO, PARA VIAGEM COM OS DOÇOS DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIAJÁ +60 - FASE II

Empresa(s) vencedora(s):

AGLM ENTERPRISE LTDA - CNPJ 47.006.801/0001-28							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Pregão	Pregão total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURISTICO Contratação de Empresa especializada em passeio turístico para viagem de Nova Laranjeiras/Paraná à cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, contendo os seguintes serviços: Contratação de 01 Guia Local; 01 Ônibus para 46 passageiros (ida e volta); 46 entradas nas Cataratas do Iguaçu, sendo: 42 pessoas idosas e 04 adultos; 46 entradas no parque das aves, sendo: 42 pessoas idosas e 04 adultos. Café da manhã, almoço e lanche da tarde para 46 pessoas, sendo 42 pessoas idosas e 04 adultos. O ônibus para a viagem deve possuir as seguintes características: I.Scania K340, Marcopolo 1200; II.Lugares reclináveis executivo; III.Ar Condicionado com saída individual; IV.Suspensão a ar; V.03 Monitores de TV, DVD; VI.Geladeira com água mineral; VII.Tomadas; VIII.Banheiro. Para a viagem deverá ser contratado Seguro individual de todos os passageiros.	UN	1,00	20.998,00	20.998,00	
TOTAL							20.998,00

RS 20.998,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
--	---

LEI Nº. 1.029
DATA: 25/04/2025

Súmula: Declara parte de imóvel urbano de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Imóvel Urbano, constante do Lote n. 270-A-3, da Gleba n. 20 do Imóvel Catanduvas, neste Município, com área de 4.921,00m², sem benfeitorias, de propriedade de SILVANA FATIMA KASTER, a ser desmembrado da matrícula n. 19.329, Livro n. 02, do Registro Geral do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu/Pr, com os seguintes limites e confrontações:

“A poligonal tem inicio no marco M-0PP cravado à margem da estrada municipal que faz divisa com terrenos do Lote 270; deste, segue com o azimute de 90°03'44" e percorre 104,30 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 270 até o marco M-01 cravado; deste, segue com o azimute de 180°57'47" e percorre 8,86 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 270-A até o marco M-02 cravado; deste, segue com o azimute de 180°57'47" e percorre 70,00 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Lote 270-A-1 até o marco M-03 cravado à margem da estrada municipal; deste, segue com o azimute de 290°00'00" e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
---	---

percorre 41,51 metros por linha reta e seca pela margem da estrada municipal que faz divisa com terrenos do Loteamento "Silva" separado pela estrada municipal até o ponto E5073 situado à margem da estrada municipal; deste, segue com o azimute de 315°21'11" e percorre 91,03 metros por linha reta e seca pela margem da estrada municipal que faz divisa com terrenos do Lote 95 da Gleba 22 separado pela estrada municipal até o marco onde teve inicio esta descrição perfazendo uma área de **4.921,00 m².**"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após a vigência desta lei e cumprida às demais normas legais, a decretar a desapropriação e promover todos os atos necessários à sua efetivação.

Art. 3º - O valor a ser pago pela desapropriação da área mencionada no artigo 1º será de até R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - A área desapropriada será destinada à Obras de Infraestrutura de Saúde Pública.

Art. 5º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, a ação constante do Anexo I.

Art. 6º - Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, a ação constante do Anexo II.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
---	---

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais):

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10011-113 Aquisição de Imóvel para Obras de Infraestrutura de Saúde Pública
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis REC 00000 100.200,00

Art. 8º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
--	---

ANEXO I
Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
137	Projeto	Aquisição de Imóvel para Obras de Infraestrutura de Saúde Pública	Aquisição de terreno	M²	----	----	---	4.921,00
				R\$				100.200,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
---	---

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
137	Projeto	Aquisição de Imóvel para Obras de Infraestrutura de Saúde Pública	Aquisição de terreno	M²		4.921,00
				R\$		100.200,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
---	---

PORTARIA Nº 062
DATA: 25/04/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº. 057/98 de 09/07/98, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- PRESIDENTE: Agenor Bertoncelo
- ADJUNTO: José Nilson Zgoda
- COORDENADORA MUNICIPAL: Eliane Kwiatkowski
- SECRETÁRIO: Nelto Cela Zolet
- DIRETORA OPERACIONAL: Ana Paula Bertoncelo

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 040, de 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
---	---

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 052/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DEMACON LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 42.322,52 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/04/2025.
VIGÊNCIA: 24/10/2025.

CONTRATO: 053/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MADEIREIRA BM ESPIGÃO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 19.505,65 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 25/04/2025.
VIGÊNCIA: 24/10/2025.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Dispensa de Licitação N.º 11/2025-PMV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VIAGENS DE TURISMO PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II**, e **Adjudicação** à empresa **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.504.781/0001-75**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 28.422,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Virmond - PR, vinte e cinco dias de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2022
CONTRATO N.º. 17/2022
3º. TERMO ADITIVO
De 12 de abril de 2025.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, estabelecida à Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.035-310, em Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Sr. **ARISTEU RATTES FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01805814557 e CPF/IMF sob nº 926.029.679-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 16/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 17/2022 pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de 11/04/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsão expressa na **Cláusula Segunda** do Contrato nº. 17/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49
Contratante

TIARENCO SERV. DE TECN. E PLANEJAMENTO LTDA ME
CNPJ: 34.789.836/0001-39
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 044/2025

SÚMULA: Designar o Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.), e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.), conforme artigos 2º e 3º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, o conselho desportivo municipal terá sede e jurisdição no território deste município, ficando composta pelos membros indicados da seguinte forma:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Acir Rodrigues do Nascimento

Suplente: Luiz Carlos Feliciano dos Santos

REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: João Marcos Rocha

Suplente: Ivo José da Rocha

Titular: Marcio Baltazar dos Santos

Suplente: Hélio Teixeira de Souza

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Fernanda de Andrade

Suplente: Tiago José de Paula Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Titular: Adair de Oliveira

Suplente: Vilso dos Santos

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.) processar e julgar:

I – as pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas que violarem as disposições contidas neste código, regulamentos e demais normas desportivas emanadas dos órgãos competentes;

II – os mandados de garantia;

III – as impugnações de partidas ou provas, modalidade coletiva ou individual, nos termos definidos neste código;

IV – os impedimentos apostos a seus membros;

V – os casos omissos de natureza disciplinar.

Artigo 3º - Conforme descrito no art. 3º parágrafo 4º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, fica fixado um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis para igual período.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PMV
CONTRATO 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VIAGENS DE TURISMO PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **05.504.781/0001-75**, situada a Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1011, Centro, Cep. 85.301-440 Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pelo Sr.º **Alonso Jenitan Matesco**.

VALOR: R\$ 28.422,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2026.
DATA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND – PARANÁ

Edital 03/2025

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 043/2010, convoca a Conselheira Tutelar Suplente, Eliane Klaczik, CPF Nº 043.668.019-06, RG nº 8.289.297-4 SSP/PR (8º colocada na eleição do Conselho Tutelar de 2023 com 79 votos, conforme Edital CMDCA Nº 09/2023), para assumir interinamente, pelo período de 2 meses e meio, a vaga de Conselheira Tutelar, objetivando substituir Conselheiros Tutelares Titulares em suas férias;

Art. 2º. O Candidato será comunicada formalmente, bem como no Diário Oficial do Município, devendo comparecer para tomar posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Virmond-PR, no prazo de até três dias úteis após a convocação.

Art. 3º. O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Art. 4º. Este Edital entra vigor a partir da data de sua assinatura.

Virmond, 25 de abril 2025.

Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião Sartz
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI N. 1.459/2025, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na execução do projeto de construção de 25 unidades habitacionais, conforme Convênio nº 970230/2024 - MCIDADES - Nível I;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do imóvel constituído pelos lotes n. 17 e 18, da gleba n. 03, do imóvel denominado Fazenda Xagu, em Nova Laranjeiras, sob a matrícula n. 31.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR;

CONSIDERANDO a viabilidade de proceder à desapropriação por via amigável, com anuência do proprietário Maurício Gatelli;

CONSIDERANDO a disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente no artigo 5º e suas disposições correlatas, bem como demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.459/2025, que autoriza o Município a adquirir e desapropriar os imóveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel rural com área de 9.172,81 m² (nove mil cento e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), dentro de uma área maior, constituindo lote A, da divisão dos lotes n. 17 e 18, da gleba n. 03, do imóvel denominado Fazenda Xagu, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 31.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Maurício Gatelli, localizado no quadro urbano de Nova Laranjeiras;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º. A desapropriação é considerada e declarada urgente e será feita de forma amigável, mediante celebração de acordo extrajudicial entre o Município e o proprietário, respeitadas as formalidades legais, sendo lavrada a respectiva escritura pública.

Art. 3º. O valor da indenização, acordado entre as partes e avaliado por laudo técnico, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.459/2025 e será de R\$ 601.813,34 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), a ser pago pelo Município de Nova Laranjeiras da seguinte forma:

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência/dépósito bancário em conta corrente indicada pelo proprietário do imóvel junto à escritura pública ou por alvará judicial, conforme o caso e será efetuado na data ou a partir da assinatura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 171, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI N. 1.465/2025, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

O interesse público na execução do projeto de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, para proporcionar à população local acesso a serviços de saúde de qualidade e atendimento médico adequado;

A necessidade de aquisição do imóvel constituído pelos lotes 09, 10, 11, 12, 20, 21 e 22 da Quadra nº 4, do Distrito de Rio da Prata, registrados sob matrículas nº 2.822, 2.823 e 2.825, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR;

A viabilidade de proceder à desapropriação por via amigável, com anuência dos herdeiros do espólio de Jonas Alves dos Santos e Firma Jonas Alves Malherbi, proprietários do referido bem;

O disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente no artigo 5º e suas disposições correlatas, bem como demais legislações aplicáveis;

A Lei Municipal n. 1.465/2025, que autoriza o Município a adquirir e desapropriar os imóveis,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os imóveis a seguir indicados, registrados junto Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, de propriedade do espólio de Jonas Alves dos Santos e Firma Jonas Alves Malherbi, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, destinada a atender a população do Distrito de Rio da Prata e região:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

a) Matrícula R-2822 - Lote 09, com área de 622,50 m2, localizado à Rua xxx;

b) Matrícula R-2822 - Lote 10, com área de 607,50 m2, localizado à Rua xxx;

c) Matrícula R-2823 - Lote 11, com área de 592,50 m2, localizado à Rua xxx;

d) Matrícula R-2823 - Lote 12, com área 706,50 m2, localizado à Rua xxx;

e) Matrícula R-2825 - Lote 20, com área de 675,00 m2, localizado à Rua xxx;

f) Matrícula R-2825 - Lote 21, com área de 630,00 m2, localizado à Rua xxx;

g) Matrícula R-2825 - Lote 22, com área de 615 m2, localizado à Rua xxx.

Art. 2º. A desapropriação é considerada e declarada urgente e será feita de forma amigável, mediante celebração de acordo extrajudicial entre o Município e o representante do espólio, nomeado por procuração pública, respeitados os direitos dos herdeiros e observadas as formalidades legais, sendo lavrada a respectiva escritura pública.

Art. 3º. O valor da indenização, acordado entre as partes e avaliado por laudo técnico, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e será de R\$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a ser pago pelo Município de Nova Laranjeiras da seguinte forma:

Paragrafo único. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência/dépósito bancário em conta corrente indicada pelo procurador do espólio na escritura pública ou por alvará judicial, conforme o caso e será efetuado na data ou a partir da assinatura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI N. 1.458/2025, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

O interesse público na execução do projeto de construção de uma nova creche, para proporcionar à população local um melhor atendimento no cuidado aos seus filhos, enquanto estão sob a responsabilidade do Município;

A necessidade de aquisição do imóvel constituído em parte dos lotes n. 45 e 17, próximo ao bairro Colina Verde, na sequência da Rua das Palmeiras, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 15.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul;

A viabilidade de proceder à desapropriação por via amigável, com anuência dos herdeiros do espólio de Helmiro Cola, proprietários do referido bem;

O disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente no artigo 5º e suas disposições correlatas, bem como demais legislações aplicáveis;

A Lei Municipal n. 1.458/2025, que autoriza o Município a adquirir e desapropriar os imóveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel urbano com área de 1.336,80 m2 (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, localizado em partes dos lotes n. 45 e 17, próximo ao bairro Colina Verde, na sequência da Rua das Palmeiras,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 15.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Helmiro Cola (espólio).

Art. 2º. A desapropriação é considerada e declarada urgente e será feita de forma amigável, mediante celebração de acordo extrajudicial entre o Município e o representante do espólio, nomeado por procuração pública, respeitados os direitos dos herdeiros e observadas as formalidades legais, sendo lavrada a respectiva escritura pública.

Art. 3º. O valor da indenização, acordado entre as partes e avaliado por laudo técnico, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.458/2025 e será de R\$ 395.184,82 (trezentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser pago pelo Município de Nova Laranjeiras da seguinte forma:

Paragrafo único. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência/dépósito bancário em conta corrente indicada pelo procurador do espólio na escritura pública ou por alvará judicial, conforme o caso e será efetuado na data ou a partir da assinatura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.245.071,96 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e seis centavos). **ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. **LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>) **DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 14/05/2025 - 09h:00min. **INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231) **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://blcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.245.071,96 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e seis centavos). **ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. **LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>) **DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 14/05/2025 - 09h:00min. **INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231) **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://blcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90029/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 13 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e de Copa de Cozinha para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.039.885,35 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncpl/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Cristo Rei e Centro	Pavimentação e recape em CBUQ, sobre pedras polidéricas	18.139,44 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 25 de abril de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PORTARIA N.º 019/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. **EDER BARBOSA VAZ**, portador do RG nº 8.481.343-5, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, para atuar como Gestor do Convênio firmado pela SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao programa Estradas da Integração (Maquinas e Equipamentos Agrícolas).

Artigo 2º- DESIGNAR, o servidor Sr. **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador do RG nº 9.979.647-2, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para atuar como Fiscal do Convênio firmado pela SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao programa Estradas da Integração (Maquinas e Equipamentos Agrícolas).

Artigo 3º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 17 de abril de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil trezentos e trinta reais). **ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12. **LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>) **DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 13/05/2025 - 09h:00min. **INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitacao.pmnl@cnet.com.br **ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2025

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a **contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br ou protocolar na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, localizada na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/Pr, entre os dias 25/04/2025 até o dia 30/04/2025 às 23:59, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2025.

Marcos Kapassi
Agente de Contratação
Portaria n.º 006/2025

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100



Correio
DO POVO DO PARANÁ